



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 079/2020

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 440
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 079/2020	
Referência	: Processo n. 161.241/19 - Protocolo n. 1477503	
Interessado	: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS – Ponta Porã-MS.	

EMENTA: *Aprova o cadastramento do Curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o processo em epígrafe, que se trata de processo de registro nº **161.241/19**, interposto pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS – Ponta Porã-MS**, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar relato exarado pelo(a) Cons. VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, com a seguinte conclusão do parecer: “ *Considerando a análise detalhada dos autos e satisfeitas todas as exigências legais. Considerando Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEA), sendo favorável pelo registro do curso em tela. Somos de parecer **FAVORÁVEL** ao registro do curso de **Tecnologia em Gestão do Agronegócio** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul (IFMS), em modalidade presencial, campus de Ponta Porã/MS. Emitimos parecer que os egressos terão Título de **TECNOLOGO EM AGRONEGÓGIOS (Código 312-29-00)**, conforme tabela de Títulos da Resolução n. 473/2002 do Confea. Terão atribuições pertencentes aos Artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/1989 do Confea, **podendo atuar com:** Extensão, associativismo e em apoio à pesquisa, análise e experimentação, ensaio e divulgação técnica; Elaborar orçamentos relativos às atividades de sua competência, coleta de dados de natureza técnica relacionados ao cooperativismo; e Elaborar relatórios e pareceres técnicos relacionados ao associativismo, cooperativismo e empresas rurais. **Os egressos terão restrição nas seguintes atividades:** Emissão de Laudos Técnicos; Prescrição de receitas agronômicas; manejo florestal; inspeção/defesa sanitária ; Georreferenciamento; Levantamento topográfico planimétrico; Levantamento Batimétrico; Zootecnia; Biologia e Engenharia Genética; Tecnologia de transformação de produtos de origem vegetal, pecuária e pesqueira, produtos e subprodutos florestais; Biossegurança agropecuária e pesqueira; Bromatologia e zootecnia; Construções, edificações e Instalações para fins agropecuários, aquícolas e florestais; Instalações elétricas, saneamento referente ao campo de atuação profissional agrossilvipastoril; Parques, jardins; Recuperação de áreas degradadas; Colheita florestal e anatomia da madeira; Gestão de resíduos; Qualidade da água; Projetos de irrigação e*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 079/2020

hidráulicos; e Outras atividades relacionadas à produção e controle da atividade agropecuária.” Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, DOMINGOS SAHIB NETO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, MARCELLA MACHADO MOURA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MARCELO FLÁVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA, RICARDO RIVELINO ALVES, RODRIGO THOMÉ BAPTISTA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGÍLIO BARBOSA BALLE e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. *. *. *. *. *. *. *. *. *. *. *. *. *. *. *. *. *. *

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de maio de 2020

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE**